



MENSAGEM Nº 01 DE 20 DE Janeiro DE 1.992

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N. 001	Livro 05	Folha 24	Data 27/01/92
Hora 17:00			
[Assinatura]		Funcionário	

Estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, no sentido de obter autorização deste Legislativo, para aposentar o servidor público municipal, Sr. BOAVENTURA LEAL DA SILVA, que no exercício do seu dever legal, desempenhava normalmente suas atividades, como servidor deste município, quando infelizmente fôra acidentado por uma máquina, pá-mecânica (carregadeira), perdendo vários dedos do pé direito como também do pé esquerdo, como faz prova o atestado médico em anexo, ficando assim impossibilitado de exercer suas atividades normais, tendo em vista, a perda dos membros primordiais, que lhe dava segurança e equilíbrio no manejamento e habilidade do corpo para desempenhar com convicção e confiança os trabalhos cotidianos exigidos pela empregadora.

Ademais disso, o referido servidor não é assegurado pelo INPS, portanto encontra-se completamente desamparado, fazendo jus a sua aposentadoria, por ter dedicado todos os seus esforços em prol deste município, e depois de acidentado, trabalhando para o mesmo, se vê na rua da amargura, sem nenhum amparo legal, que garanta a sua sobrevivência de ora em diante.

Assim sendo, esperando contar com o senso de humanidade e justiça dos Nobres Edis, acreditamos que o Sr. BOAVENTURA, ficará por demais agradecido, em receber finalmente o mínimo, que lhe é de justiça, para sustento de sua família.

Ante o exposto, ratificamos o pedido da autorização que concede o Executivo a aposentar o mencionado servidor,




com o valor supra-citado, por ser o mínimo que podemos e devemos pro

picar a quem tanto lutou para o progresso deste município, na quali

dade, é claro, de um simples servidor, honesto e direito.

Sem mais,

Atenciosamente,


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.

3

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N. 001 Livro 05 Folha 24 Data 27/01/92
Horas 17:00hs.
Funcionário



PROJETO DE LEI Nº 01 DE 20 DE janeiro DE 1.992

Autoriza o Poder Executivo a conceder "Aposentadoria" por invalidez em favor de Boaventura Leal da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder "Aposentadoria por invalidez" no valor de 01(um) salário mínimo, em favor do Sr. BOAVENTURA LEAL DA SILVA, correspondente ao salário percebido pelo referido servidor inválido, na época do acidente de trabalho, quando o mesmo, desempenhava suas funções como servidor público municipal.

Art.2º - O salário do aposentado de que trata o artigo anterior, será reajustado de conformidade com o percentual dos servidores da categoria (GARI).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 20 de janeiro de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR

Clinica e Cirurgia Geral - Pediatria - Ginecologia e Obstetricia - Traumatologia - Ortopedia e Cardiologia

Dr. Hilmar Dantas Reis
CRM 2298 T - CPF 215328493-68

Dr. Delcídes Silveira Guimarães
Ortopedia e Traumatologia
CRM 2060 MT - CPF 025 963 501-49

Dr. Divino Balduino dos Santos
CRM 535/S - CPF 032 215 121-04

Dr. Estênio de Almeida Mascarenhas
CRM 296/S - CPF 058 070 931-00

Dr. Gerson Diniz Jr.
Médico
CRM MG 19142 - CPF 393 163 786-72

Dra. Marla Aparecida Pimont
CRM 19.765 - CPF 425164046-20

Dr. Eduardo de Moraes Lima
Bióquímico
CRF 68/82 - CPF 088818551-00

Rua Carajás, 51

Fone (065) 446-2101

Barra do Garças - Mato Grosso

O paciente Rosalberto Lopes
de 28 anos referia incômodo de trabalho
e limitações funcionais de
ambos os membros superiores, 2º, 3º, 4º dedos
do D. Procedimentos de regularização
dos membros superiores.

José Luis Latino

Dr. José Luis Latino
CRM 1937
TRAUMATOLOGIA

Voltando à consulta queira trazer esta Recetta

5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 001/92

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 01/03/92
M. Paulo

OBS.: *Processo Oral e Sanguinolento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

6

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 001/92*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Junior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por
 em Sessão de
 27/09/92

OBS.: *Arquivo*